DIGITALIZADO

EM: 10/07/01

Roberta

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04 / 11 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 259/1964

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 98.000.000,00 para o fim que indica

VEREADOR: Prefeitura Municipal - Mensagem 57

LEI Nº 2781 DE 17 / 11 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3126 DE 02 / 12 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

Jm. Juncho

LEI Nº 2781 DE 17 DE novembro DE 1964.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito su - plementar da importância de CR$98.000,00 - para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a / abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da im - portância de CR$ 98.000,000,00 (noventa e oito milhões de cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

200 - Gabinete do Prefeito

8.02.3 - Material de Consumo

2 - Para aquisição de combustíveis de tôdas as repartições Municipais.

Passa de Cr$ 36.000.000,00

Para " 44.000.000,00

Aumenta Cr$ 8.000.000,00

8.02.4 - Despêsas Diversas

3 - Para outras despêsas

Passa de Cr$ 7.000.000,00

Para " 12.000.000,00

Aumenta Cr$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

300 - Gabinête do Secretário

8.07.4 - Despêsas Diversas

Para gastos gerais de todas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria

Passa Cr$ 20.000.000,00

Para " 23.000.000,00

Aumenta Cr$ 3.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VHM/

- II -

Sen. Jurucê

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
400 - Gabinete do Secretário
8.04.3 - Material de Consumo
Para atender aos serviços de
todas as unidades administrativas
subordinadas a esta Secretaria
Passa de Cr$ 36.000.000,00
Para " 38.000.000,00
Aumenta Cr$ 2.000.000,00
8.04.4 - Despêsas Diversas
3 - Para outras despêsas desta Secre-
taria e seus orgãos
Passa de Cr$ 26.000.000,00
Para " 38.000.000,00
Aumenta Cr$ 12.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
500 - Gabinête do Secretário
8.10.3 - Material de Consumo
Para atender aos serviços
de todas as unidades adminis-
trativas a esta Secretaria
Passa de Cr$ 20.000.000,00
Para " 25.000.000,00
Aumenta Cr$ 5.000.000,00
8.10.4 - Despesas Diversas
1 - Para gastos gerais de tôdas
as unidades administrativas
subordinadas a esta Secretaria
Passa de Cr$ 18.000.000,00
Para " 24.000.000,00
Aumenta Cr$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
701 - Departamento de Iluminação
8.88.3 - Para aquisição de materiais
destinados a ampliação e conser-
vação da Iluminação Pública.
Passa de Cr$ 40.000.000,00
Para " 60.000.000,00
Aumenta Cr$ 20.000.000,00

706 - Departamento de Limpêsa Pública
8.85.4 - Despêsas Diversas
1 - 1 - Para despêsas gerais com pessoal tarefeiro
Passa de Cr$ 72.000.000,00
Para " 97.000.000,00
Aumenta Cr$ 25.000.000,00

1.100 - SUB-PREFEITURA DE MESSEJANA
8.13.4 - Despêsas Diversas
Passa de Cr$ 4.800.000,00
Para " 7.800.000,00
Aumenta Cr$ 3.000.000,00

ENCARGOS DIVERSOS
2004 - Contribuições e Auxilios
8.98.4 - Despêsas Diversas
2 - Auxilios em Geral
Passa de Cr$ 12.000.000,00
Para " 14.000.000,00
Aumenta Cr$ 2.000.000,00

2005 - Diversos
8.99.4 - Despêsas Diversas
4 - Para alugueres a cargos do Executivo.
Passa de Cr$ 9.000.000,00
Para " 11.000.000,00
Aumenta Cr$ 2.000.000,00

5 - Eventuais
Passa de Cr$ 10.000.000,00
Para " 15.000.000,00
Aumenta Cr$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior serão anuladas, parcial e totalmente, as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
200 - Gabinete
8.02.4 - Despesas Diversas
1 - Para investimentos a cargo do
C . M . A . D .
a) - No Estádio Presidente Vargas

VRM /

- IX -

Passa de Cr$ 10.000.000,00
Para " 9.000.000,00
Diminui Cr$ 1.000.000,00

204 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
8.89.2 - Material Permanente
Passa de Cr$ 6.000.000,00
Para " 4.000.000,00
Diminui Cr$ 2.000.000,00
8.89.3 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 6.000.000,00
Para 0
Diminui Cr$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
300 - Gabinête do Secretário
8.07.3 - Material de Consumo
Para atender as despesas com aquisição de materiais destinados a tôdas as unidades administrativas desta Secretaria
Passa de Cr$ 50.000.000,00
Para " 20.000.000,00
Diminui Cr$ 30.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
400 - Gabinete do Secretário
8.04.4 - Despesas Diversas
2 - Investimentos
b)-Para cursos de formação e aperfeiçoamento de pessoal
Passa de Cr$ 10.000.000,00
Para " 2.000.000,00
Diminui Cr$ 8.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
900 - Gabinete do Secretario
8.50.2 - Material Permanente
Passa de Cr$ 10.000.000,00
Para " 4.000.000,00
Diminui Cr$ 6.000.000,00
8.50.4 - Despêsas Diversas
3 - Para investimentos

VEM/

- V -

a) - Para construção de Mercadinhos

1 - em Carlito Pamplona

Passa de Cr$ 5.000.000,00

Para - 0 -

Diminui Cr$ 5.000.000,00

2 - em Messejana

Passa de Cr$ 5.000.000,00

Para - 0 -

Diminui Cr$ 5.000.000,00

3 - em Aerolândia

Passa de Cr$ 5.000.000,00

Para " Cr$ 5.000.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.802 - Assistência Social

8.29.4 - Despêsas Diversas

2 - Para extinção de Mocambos

Passa de Cr$ 60.000.000,00

Para " 30.000.000,00

Diminui Cr$ 30.000.000,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de novembro de 1964.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 04 de novembro de 1.964.

Of. N.º

MENSAGEM nº. 57 de 04 de novembro de 1.964.

Senhor Presidente :

PROTOCOLO Nº 1013
Data 4/11/64

Tenho a honra de remeter a Vossa Exce - lência, a fim de ser submetido à consideração dessa Egrégia Câmara / Municipal, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 88.000.000,00 (Oitenta e oito mi -/ lhões de cruzeiros)- para refôrço de diversas dotações orçamentárias constantes do Projeto de Lei acima mencionada , que insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas reclamam suplementação.

Relativamente às disponibilidades do Mu nicipio para fazer face a suplementação de que trata o Projeto em / téla, foram aplicados os recursos apontados no parágrafo único do / artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, com anulação " parcial e total de diversas dotações orçamentárias que não tiveram " quase ou nenhuma aplicação na atual execução orçamentária .

Como se vê, do que ficou exposto, tra - ta-se de verbas orçamentárias que precisam ser suplementadas a fim / de que os serviços por elas custeados não sofram solução de continu - idade.

Assim sendo, na certeza da aprovação do Projeto ora submetido à apreciação dessa nobre Casa Legislativa, re - novo a Vossa Excelência e aos seus dígnos Pares, protestos de minha / estima e elevada consideração.

Jm. Jucá Bezerra

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de de 1.964.

Of. N.º

PROJETO de LEI N. 259 de de de 1.964.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente , o / crédito suplementar da importância de Crs..... Cr$. 88.000.000,00 - para o fim que indica e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta :

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$. 88.000.000,00 (Oitenta e oito / milhões de cruzeiros) - para refôrço das seguintes dotações orçamentárias :

GABINÊTE do PREFEITO

200 - Gabinête do Prefeito

8.02.3 - Material de Consumo

2 - Para aquisição de combustíveis de tôdas as repartições Municipais.

Passa de Cr$. 36.000.000,00
Para " 44.000.000,00

Aumenta de Cr$. 8.000.000,00

Aprovado em 1a. discussão
Em 12 / 11 / 1964
(PRESIDENTE)

8.02.4 - Despêsas Diversas

3 - Para outras despêsas

Passa de Cr$. 7.000.000,00
Para " 12.000.000,00

Aumenta de Cr$. 5.000.000,00

Aprovado em 2a. discussão
Em 13 / 11 / 1964
(PRESIDENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL de PLANEJAMENTO

300 - Gabinête do Secretário

8.07.4 - Despêsas Diversas

Para gastos gerais de todas as unidades administrativas subordinadas a esta Se - cretaria

A Comissão de Redação Final
Em 13 / 11 / 1964
(Presidente)

- cont.-

Passa de Cr$. 20.000.000,00
Para " 23.000.000,00

Aumenta de Cr$. 3.000.000,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO

400 - Gabinête do Secretário

8.04.3 - Material de Consumo

Para atender aos serviços de tôdas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria.

Passa de Cr$. 36.000.000,00
Para 38.000.000,00

Aumenta de Cr$. 2.000.000,00 ✓

8.04.4 - DespEsas Diversas

3 - Para outras despêsas desta Secretaria e seus órgãos

Passa de Cr$.26.000.000,00
Para " 32.000.000,00

Aumenta de Cr$. 6.000.000,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500 - Gabinête do Secretário

8.10.3 - Material de Consumo

Para atender aos serviços de todas as unidades administrativas a esta Secretaria.

Passa de Crs. 20.000.000,00
Para " 25.000.000,00

Aumenta de Crs. 5.000.000,00 ✓

8.10.4 - Despêsas Diversas

1 - Para gastos gerais de todas as unidades adm. subordinadas à esta Secretaria.

Passa de Crs. 18.000.000,00
Para " 24.000.000,00

Aumenta de Cr$. 6.000.000,00 ✓

-cont.-

SECRETARIA MUNICIPAL de SERVIÇOS URBANOS

~~XXX~~ - 701 - Departamento de Iluminação

8.88.3 - Para aquisição de materiais destinados a ampliação e conservação da Iluminação Pública.

Passa de Cr$. 40.000.000,00
Para " 60.000.000,00

Aumenta de Cr$ 20.000.000,00 ✓

706 - Departamento de Limpesa Pública

8.85.4 - Despêsas Diversas

1 - Para despesas gerais com pessoal tarefeiro

Passa de Cr$. 72.000.000,00
Para " 97.000.000,00

Aumenta de Cr$ 25.000.000,00 ✓

1.100 - SUB- PREFEITURA de MESSEJANA

8.13.4 - Despêsas Diversas

Passa de Cr$ 4.800.000,00
Para " 7.800.000,00

Aumenta de Cr$ 3.000.000,00 ✓

ENCARGOS DIVERSOS

2005 - Diversos

8.99.4 - Despêsas Diversas

5 - Eventuais

Passa de Cr$. 10.000.000,00
Para " 15.000.000,00

Aumenta de Cr$. 5.000.000,00 ✓

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que

cont.-

trata o artigo anterior serão anuladas, parcial e totalmente, as seguintes dotações orçamentárias :

GABINÊTE DO PREFEITO

200 - Gabinête

8.02.4 - Despêsas Diversas

1 - Para investimentos a cargo do C.M.A.D.

a) - No Estádio Presidente Vargas

Passa de Cr$. 10.000.000,00

Para " 91.000.000,00

Diminui de Crs. 9.000.000,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL de PLANEJAMENTO

300 - Gabinête do Secretário

8.07.3 - Material de Consumo

Para atender as despêsas com aquisição de materiais destinados a todas as unidades administrativas desta Secretaria

PASsa de Cr$. 50.000.000,00

Para " 20.000.000,00

Diminui de Crs. 30.000.000,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO

400 - Gabinête do Secretário

8.04.4 - Despesas Diversas

2 - Investimentos

b) - Para cursos de formação e aperfeiçoamento de pessoal

Passa de Crs. 10.000.000,00

Para " 2.000.000,00

Diminui de Crs. 8.000.000,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL de FOMENTO , PROD. e ABASTECIMENTO

900 - Gabinête do Secretário

8.50.2 - Material Permanente

Passa de Cr$. 10.000.000,00

Para " 4.000.000,00

Dominui de Crs. 6.000.000,00 ✓

cont.-

8.50.4 - Despêsas Diversas

3 - Para investimentos

a) - Para construção de Mercadinhos

1Cr- em Carlito Pamplona

Passa de Crs. 5.000.000,00 ✓

Para -o-

Diminui de Crs. 5.000.000,00 ✓

2 - em Messejana

Passa de Crs. 5.000.000,00

Para -o-

Diminui de Crs. 5.000.000,00 ✓

3 - em Aerolândia

Passa de Crs. 5.000.000,00

Para " -o-

Diminui de Crs. 5,000.000,00 ✓

SEGURANÇA PÚBLICA e ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.802 - Assistência Social

8.29.4 - Despêsas Diversas

- 2 - Para extinção de Mocambos

Passa de Crs. 60.000.000,00

Para " 40.000.000,00

Diminui de Crs. 20.000.000,00 ✓ ✓

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em de de 1.964.

PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Emda 1

Emda 2

Emda 4

GABINETE DO PREFEITO
200 - Gabinete

(continua)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

4 {

C {

2 –

Data dos Debates das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 19

Agostinho Moreira e Silva

Ernesto

COMISSÃO DE FINANÇAS

Em 10 / 6 / 64

PRESIDENTE

PARECER Nº 103

(PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57)

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 259/64

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$98.000.000,00 - para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

200 - Gabinête do Prefeito

8.02.3 - Material de Consumo

2 - Para aquisição de combustíveis de tôdas as repartições Municipais.

Passa de Cr$ 36.000.000,00

Para " 44.000.000,00

Aumenta Cr$ 8.000.000,00

8.02.4 - Despêsas Diversas

3 - Para outras despêsas

Passa de Cr$ 7.000.000,00

Para " 12.000.000,00

Aumenta Cr$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

300 - Gabinête do Secretário

8.07.4 - Despêsas Diversas

Para gastos gerais de todas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria

Passa Cr$ 20.000.000,00

Para 23.000.000,00

Aumenta Cr$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÂO

400 - Gabinête do Secretário

8.04.3 - Material de Consumo

Para atender aos serviços de

todas as unidades administra
tiva subordinadas a esta Se
cretaria
Passa de Cr$ 36.000.000,00
Para 38.000.000,00
Aumenta Cr$ 2.000.000,00

8.04.4 - Despêsas Diversas
3 - Para outras despêsas desta Secre-
taria e seus orgãos
Passa Cr$ 26.000.000,00
Para 38.000.000,00
Aumenta Cr$ 12.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500 - Gabinête do Secretário
8.10.3 - Material de Consumo
Para atender aos serviços
de todas as unidades admi-
nistrativas a esta Secretaria
Passa de Cr$ 20.000.000,00
Para " 25.000.000,00
Aumenta Cr$ 5.000.000,00

8.10.4 - Despêsas Diversas
1 - Para gastos gerais de tôdas
as unidades administrativas
subordinadas a esta Secreta
ria.
Passa de Cr$ 18.000.000,00
Para " 24.000.000,00
Aumenta Cr$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

701 - Departamento de Iluminação
8.88.3 - Para aquisição de materiais
destinados a ampliação e con
servação da Iluminação Públi-
ca.
Passa de Cr$ 40.000,000,00
Para " 60.000.000,00
Aumenta Cr$ 20.000.000,00

706 - Departamento de Limpêsa Pública
8.85.4 - Despêsas Diversas
1 - 1 - Para despêsas gerais com pessoal tarefeiro
Passa de Cr$ 72.000,000,00
Para " 97.000.000,00
Aumenta Cr$ 25.000.000,00

1.100 - SUB-PREFEITURA DE MESSEJANA
8.13.4 - Despêsas Diversas
Passa de Cr$ 4.800.000,00
Para " 7.800.000,00
Aumenta Cr$ 3.000.000,00

ENCARGOS DIVERSOS
2004 - Contribuições e Auxilios
8.98.4 - Despêsas Diversas
2 - Auxilios em Geral
Passa de Cr$ 12.000.000,00
Para " 14.000.000,00
Aumenta Cr$ 2.000.000,00

2005 - Diversos
8.99.4 - Despêsas Diversas
4 - Para alugueres a cargos do Executivo.
Passa de Cr$ 9.000.000,00
Para " 11.000.000,00
Aumenta Cr$ 2.000.000,00

5 - Eventuais
Passa de Cr$ 10.000.000,00
Para " 15.000.000,00
Aumenta Cr$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior serão anuladas, parcial e totalmente, as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
200 - Gabinete
8.02.4 - Despêsas Diversas
1 - Para investimentos a cargo do C.M.A.D.
a) - No Estádio Presidente Vargas

Passa de Cr$ 10.000.000,00
Para 9.000.000,00
Diminui Cr$ 1.000.000,00

204 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
8.89.2 - Material Permanente
Passa de Cr$ 6.000.000,00
Para " 4.000.000,00
Diminui Cr$ 2.000.000,00
8.89.3 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 6.000.000,00
Para 0
Diminui Cr$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
300 - Gabinête do Secretário
8.07.3 - Material de Consumo
Para atender as despêsas com aquisição de materiais destinados a tôdas as unidade administrativas desta Secretaria
Passa de Cr$ 50.000.000,00
Para " 20.000.000,00
Diminui Cr$ 30.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÂO
400 - Gabinete do Secretário
8.04.4 - Despêsas Diversas
2 - Investimentos
b) Para cursos de formação e aperfeiçoamento de pessoal
Passa de Cr$ 10.000,000,00
Para " 2.000.000,00
Diminui Cr$ 8.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ARASTECIMENTO
900 - Gabinête do Secretário
8.50.2 - Material Permanente
Passa de Cr$ 10.000.000,00
Para " 4.000.000,00
Diminui Cr$ 6.000.000,00
8.50.4 - Despêsas Diversas
3 - Para investimentos

HGS/ V

a) - Para construção de Mercadinhos

1 - em Carlito Pamplona

Passa de Cr$ 5.000.000,00

Para -0-

Diminui Cr$ 5.000.000,00

2 - em Messejana

Passa de Cr$ 5.000.000,00

Para -0-

Diminui Cr$ 5.000.000,00

3 - em Aerolândia

Passa de Cr$ 5.000.000,00

Para " -0-

Diminui Cr$ 5.000.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.802 - Assistência Social

8.29.4 - Despêsas Diversas

2 - Para extinção de Mocambos

Passa de Cr$ 60.000.000,00

Para " 30.000.000,00

Diminui Cr$ 30.000.000,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1964.

Pres.

Rel.

CMF-VRM/

OF. Nº 1583 /64.

Fortaleza, 14 de novembro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de / 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 98.000.000,00 - para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A.

COPIA